NILTON NUNES DA SILVA, CPF: XXX.698.434-XX, CONTRATADO

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R$ R$ 1.350,83 (mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)**

Da Vigência: **05 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 05 de janeiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e SAMUEL NILTON NUNES DA SILVA (Contratado)

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0CB21B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 05/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 05/2026 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de ponto eletrônico e software para o controle de ponto eletrônico, além de (instalação, implantação e treinamento), para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 24/02/2026 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05/02/2026 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 04 de fevereiro de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:7BD92F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 14/2026

O MUNICÍPIO DESANTANA DO SERIDO, por meio do Sr. MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria n° 017/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará DISPENSA FÍSICA, com critério de julgamento menor preço por LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, de 21 de fevereiro de 2024, suas alterações e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05/02/2026 às 11:00hs e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 09/02/2026 às 11:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na integra no endereço eletrônico: https://pmsantanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó, 04 de fevereiro de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:E461C18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 2.005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 0683/2025, que dispõe sobre a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA e da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta (Símbolo do Girassol), no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 0683/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para a emissão, renovação, controle e utilização da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA e da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta – Girassol, no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º - A emissão das carteiras será gratuita e realizada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O requerimento de emissão deverá ser apresentado pelo interessado ou seu representante legal, mediante formulário próprio disponibilizado pelo CRAS, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Documento de identificação oficial com foto do beneficiário e do responsável legal, quando houver;
II – Número do CPF e do RG, se disponíveis;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Fotografia 3x4 recente;
V – Laudo médico ou relatório multiprofissional que comprove:
a) diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (para a CIPTEA);
b) diagnóstico ou declaração que ateste a deficiência oculta (para a Carteira com Girassol).

Art. 4º - A CIPTEA e a Carteira com Girassol terão validade de 5 (cinco) anos, podendo ser renovadas mediante simples atualização cadastral e reapresentação de documentos, quando necessário.
§ 1º O prazo de validade poderá ser reduzido em casos em que o laudo médico ou relatório multiprofissional aponte reavaliação em período menor.
§ 2º Em caso de perda ou extravio do Cartão TEA, será emitido segunda via mediante o preenchimento de declaração de perda ou pela apresentação de boletim de ocorrência.
§ 3º No caso de reemissão ou renovação, a carteira deverá ser revalidada com o mesmo número emitido originalmente.

Art. 5º - O modelo das carteiras seguirá os seguintes padrões mínimos: